

287/2024. Jales - SP, 28 de agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** RT. DISTRIBUIDORALTD - ME , **CNPJ:** 23.680.765/0001-15. **VALOR:** R\$ 8.430,00. **ASSINATURA:** 29/08/2024. **OBJETO:** "Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Educação, para garantir a manutenção das unidades escolares e higiene pessoal dos alunos e servidores. Conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 291/2024. Jales - SP, 29 de agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP **CONTRATADA:** 54.775.488 MARINA MARCON ESPINHA CUSTÓDIO - **VALOR:** R\$ 44.750,00 (Quarenta e quatro mil, e setecentos e cinquenta reais) global. **ASSINATURA:** 29/08/2.024. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de fornecimento de refeição acondicionada em embalagens descartáveis (marmitex), conforme Anexo I, pelo período de (12) doze meses. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO . PROCESSO 164/2024 - DISPENSA 81/2024 - REGISTRO DE PREÇO 37/2024 ATA DE REGISTRO 92/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura da ata. Jales - SP, 29 de agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP, avisa que se encontram aberta as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA, Processo** registrado sob o nº **179/2024, Dispensa nº 85/2024,** com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II e o nº 10.193 de 11 de março de 2024, que objetiva a **"AQUISIÇÃO DE PÁS (ELETRODOS) DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADORES PERTENCENTES À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE JALES - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I"**. A aquisição tem por finalidade atender a demanda da Atenção Básica à Saúde de Jales-SP, tendo em vista que os

equipamentos hospitalares são de exímia importância para garantir os cuidados a saúde individual e coletiva com qualidade, defesa e proteção, e também para fins diagnósticos e analíticos. A pretendida aquisição terá o valor médio previsto em **R\$ 14.524,68 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).** **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 30/08/2024 às 08h00,** na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 04/09/2024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 04/09/2024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 29 de agosto de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.**

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara de Jales.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, não sendo permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, **na mesma legislatura, no período imediatamente subsequente**".

Art. 2º O inciso IV do artigo 256 da Resolução nº 02/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, passa a ser denominado, com a mesma redação, de 256-A.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 26 de agosto de 2024.

- **Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia** -

Presidente

.....